



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00361
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Curso de Especialização em Psiquiatria Forense, adequação à Deliberação CEE 197/2021
RELATOR	Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
PARECER CEE	Nº 376/2022 CES "D" Aprovado em 09/11/2022 Comunicado ao Pleno em 16/11/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP / EEPHCFMUSP reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Psiquiatria Forense, oferecido na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (às fls. 03).

O Projeto, de fls. 04 a 22, foi encaminhado pelo Ofício CTA 292/2022, protocolado em 01/09/2022, mas é informado que a Instituição já havia encaminhado o mesmo Projeto em 30/06/2022, dentro portanto, do prazo previsto pela legislação.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação CEE 197/2021:

"Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.

(...)

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.

§ 3º - Nos casos previstos no caput deste Artigo, em que haja mudança no Projeto, estas serão analisadas nos termos desta Deliberação."

No caso em tela, trata-se de curso já aprovado, nos termos da Deliberação CEE 147/2016, que foi revogada. Informe-se que não há previsão de abertura de turma para o próximo ano até o presente momento, por isso não foi enviado calendário.

Dados Institucionais

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. Décio Mion Jr

Dados do Curso de Especialização em Psiquiatria Forense, na modalidade presencial

Aprovação	Parecer CEE 303/2019, DOE 05/09/2019
Carga Horária	490 horas
Vagas/turma	90 vagas
Local	Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP
Coordenador e Vice Coordenador	Daniel Martins de Barros Doutor Ciências, USP

	Esp. – Residência Médica Psiquiatria, Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP Graduado Filosofia, USP Graduado Medicina, USP Gustavo Bonini Castellana Doutor Ciências, USP Mestre Ciências, USP Esp. Residência Médica Psiquiatria Forense, FMUSP Esp. Residência Médica Psiquiatria, FMUSP Graduado Medicina, FAMEMA
--	---

Justificativa

Dentro do campo da Psiquiatria existem algumas subespecialidades, como a Psiquiatria Forense, que lida com a interface entre a lei e a psiquiatria.

A Psiquiatria Forense atua nos casos em que haja qualquer dúvida sobre a integridade ou a saúde mental dos indivíduos, em qualquer área do Direito, buscando esclarecer à Justiça se há ou não a presença de um transtorno mental, bem como suas implicações no caso de existir ou não um diagnóstico psiquiátrico.

Essa subespecialidade foi oficialmente reconhecida pela Câmara Americana de Especialidades Médicas (American Board of Medical Specialties – ABMS), com o assentimento da Associação Americana de Psiquiatria (APA), em 1992.

A Psiquiatria Forense experimentou um rápido crescimento que impulsionou a definição de seus contornos na comunidade acadêmica e profissional, bem como de suas principais diretrizes éticas de atuação.

Neste contexto de crescimento da Psiquiatria Forense, há ainda no Brasil poucos cursos de especialização na área e com isto, o Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo criou, em 2016, o Curso de Formação em Psiquiatria Forense, onde foi possível observar uma maior necessidade de aprofundamento no tema com perfil para o Curso de Especialização.

Objetivos

Este curso visa especializar médicos de todas as áreas no ensino de Psiquiatria Forense, especialmente para aqueles que já trabalham com perícias médicas, mas não tem conhecimento especificamente na área. O Curso tratará dos temas relacionados a perícias psiquiátricas nas áreas de Direito Civil, Criminal, Previdenciário e Trabalhista.

Terá também como objetivo o preparo do médico para enfrentar dilemas éticos da clínica psiquiátrica, aprimorando o conhecimento em Psiquiatria Forense para atuação clínica de forma ética e segura em perícias que envolvam saúde mental.

Perfil Profissional

Médico de todas as especialidades com experiência ou interesse na área de atuação da Psiquiatria Forense: Conhecimento técnico para realização de perícias psiquiátricas nas áreas de Direito Civil, Criminal, Previdenciário e Trabalhista. Desenvolvimento de habilidades para enfrentar dilemas éticos da clínica psiquiátrica.

Público-Alvo

Graduados em Medicina – médicos de todas as especialidades.

Critérios de Seleção

Caso haja demanda maior que as vagas: avaliação do currículo, priorizando médicos psiquiatras e/ou médicos já atuantes como perito.

Exigência para Matrícula

Comprovação de conclusão de graduação em Medicina.

Avaliação da Aprendizagem

Seminários, discussão de casos e elaboração de laudos. TCC: laudo psiquiátrico.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

Presença em 75% das atividades. Postura ética e profissional. Elaboração de seminários específicos. Elaboração de laudos psiquiátricos.

Programação

Módulo	Disciplina	CH
1	Interface Jurídica	36
2	Interface Ética	58
3	Interface Clínica	36
4	Discussão de Casos e Elaboração de Laudos Psiquiátricos	180
5	Perícias e elaboração de Laudos Psiquiátricos	90
6	TCC	90
Total		490

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 06 a 20.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022.

Quadro Docente

Disciplina	
Interface Jurídica	Jacqueline Michelle Segre
Interface Ética	Esp. Residência Médica Psiquiatria, Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
Interface Clínica	Esp. Residência Médica Psiquiatria Forense, FMUSP Graduada Medicina, Faculdade de Medicina do ABC
Discussão de Laudos Psiquiátricos	Gustavo Bonini Castellana Doutor Ciências, USP Mestre Ciências, USP Esp. Residência Médica Psiquiatria Forense, FMUSP Esp. Residência Médica Psiquiatria, FMUSP Graduado Medicina, FAMEMA
Perícias com elaboração de Laudos Psiquiátricos	Daniel Martins de Barros Doutor Ciências, USP Esp. – Residência Médica Psiquiatria, Instituto de Psiquiatria do HCFMUSP
TCC	Graduado Filosofia, USP Graduado Medicina, USP

A titulação do corpo docente (2 doutores e 1 especialista) atende à Deliberação CEE 197/2021:

“Art. 5º (...)

§ 2º Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionarão, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso.”

Não houve alteração no Projeto do Curso, inclusive, o quadro docente continua o mesmo conforme o Parecer CEE 303/2019 que aprovou o Curso.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 197/2021, considera-se adequado o Projeto do Curso de Especialização em Psiquiatria Forense, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Pollyana Fátima Gama Santos e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 09 de novembro de 2022.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 16 de novembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente